



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE, celebrado entre CADA – Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos e a BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES – SOCIEDADE SIMPLES, na forma abaixo:

Por este ato, nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, a **COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA**, empresa pública, instituída pela Lei nº 5.054 de 27 de dezembro de 2019 e suas alterações, com sede na Rua Belo Horizonte, 19, Edifício The Place Business Center, sala 107, Adrianópolis, CEP 69.057-060, inscrita no CNPJ 40.182.478/0001-02, neste ato representado pela sua Diretoria Executiva, pelo seu Diretor Presidente, Sr. **ACRAM SALAMEH ISPER JR**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de Identidade nº 16768434 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 525.635.962-20, domiciliado(a) e residente Av. Mario Ypiranga, n. 2500, Cond. San Remo, com endereço profissional na sede da Companhia, a seguir simplesmente denominada como CADA e/ou CONTRATANTE, e do outro lado, a **BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES – SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº **54.276.936/0017-36**, situada na Av. Jornalista Umberto Calderaro Filho, CEP 69.057-015, adiante denominada como CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO DOMINGOS DA ROSA**, representante legal, portador do documento de Identidade nº 15.271.379 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.279.848-27, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 1.165, Adrianópolis, CEP 69057-060, em consequência do resultado do processo administrativo de nº **01.01.014501.000021/2022-65** na presença de testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE ADITIVO** de acordo com o que se rege pelas normas da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e o Estatuto Social publicado por meio do Decreto n.º 42.707 de 1º de setembro de 2020, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com a vigência de **25/04/2024 a 24/04/2025**, referente aos serviços de auditoria independente demonstrações financeiras, contábeis e balanço patrimonial da Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução do objeto contratado, o valor total de **R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil, seiscientos e oitenta reais)**, conforme Nota de Autorização de Despesa 010.04/2024 de 11/04/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO: A contratante pagará em 10 (dez) parcelas mensais, o valor de **R\$4.968,00 (quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagar o objeto deste contrato, serão custeados pela CADA, conforme previsto e especificado no Projeto Básico.

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original e demais aditivos que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO: A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada a publicação resumida do instrumento em site oficial da Companhia

E assim por estarem de acordo, as partes assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas.

Manaus, 16 de abril de 2024.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CONTRATANTE

CONTRATADA

CADA

BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES

Diretor-Presidente

SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Juliana Alves Gomes

Nome: Renata Bezerra de Melo

CPF: 041.315.282-07

CPF: 640.016.792-72